



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

TERMO DE CONTRATO Nº 157/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA SAME - COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS.



Pelo presente instrumento, as partes ao final assinadas, de um lado, o **Município de Orindiúva**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, com sede administrativa na Praça Maria Dias, nº 614, Centro, CEP 15.480-000, na cidade de Orindiúva-SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 25.083.487-X SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 148.321.148-75, residente e domiciliada nesta cidade de Orindiúva, doravante designado simplesmente **contratante**, e de outro lado a empresa **Same - Comércio de Materiais Esportivos Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.187.946/0001-58, Inscrição Municipal na cidade de Fernandópolis, nº 15369, com sede na Rua Brasil, nº 2094, Bairro Centro, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Administrador, o Sr **Amado Carlos dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 16.822.162-7, inscrito no CPF sob nº 063.930.508-37, residente e domiciliado na Avenida José Francisco dos Santos, Nº 278, Bairro Brasilândia, CEP 15600-000, no município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de ora em diante denominada **contratada**, perante as testemunhas ao final nomeadas formalizam o presente contrato, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmado com respaldo no Processo de Licitação nº 130/2021 – Modalidade Convite nº 48/2021, e por toda a legislação aplicável à espécie, subordinando-se, ainda, às cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DO VALOR

Constitui objeto do presente contrato a aquisição futura e parcelada de materiais esportivos.

§ 1º. A **contratada** obriga-se ao fornecimento de materiais esportivos, de acordo com as seguintes quantidades e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APITO ESPORTIVO OFICIAL PARA ÁRBITRO	6	FOX40	R\$ 41,00	R\$ 246,00
2	BAMBOLÊ, FABRICADO DE PVC TUBULAR	20	NAKATONI	R\$ 3,70	R\$ 74,00
3	BARALHO - TIPO DA CARTA: CARTÃO COUCHÉ 290 G	10	COPAG	R\$ 16,90	R\$ 169,00

Mandy  



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

4	BICOS DE BOLA PRODUZIDO EM METAL	20	PENALTY	R\$ 4,50	R\$ 90,00
5	BOIAS SALVA-VIDAS	3	IGUI	R\$ 195,90	R\$ 587,70
6	BOLA 8.0 - CARACTERÍSTICAS: LAMINADO: MICROFIBRA; GOMOS: 18; CAMADA INTERNA: NEOTEC; MIOLO: CÁPSULA SIS	2	PENALTY	R\$ 435,90	R\$ 871,80
7	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA - CARACTERÍSTICAS: PESO: 410-440G	4	PENALTY	R\$ 295,90	R\$ 1.183,60
8	BOLA DE FUTEVÔLEI - CARACTERÍSTICAS: PESO: 425-440G	4	PENALTY	R\$ 225,90	R\$ 903,60
9	BOLA DE PILATES GRANDE - DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 CM; RESISTÊNCIA: 300 KG; COR: CINZA	4	HYPPER	R\$ 145,90	R\$ 583,60
10	BOLA INICIAÇÃO - CARACTERÍSTICAS: PESO: 250-270G; CIRCUNFERÊNCIA: 57-59CM; LAMINADO: BORRACHA	10	PENALTY	R\$ 47,90	R\$ 479,00
11	BOLA MAX 100 - CARACTERÍSTICAS: LAMINADO: PU; GOMOS: 8; CAMADA INTERNA: NEOGEL; MIOLO	10	PENALTY	R\$ 185,90	R\$ 1.859,00
12	BOLA MAX 200 - CARACTERÍSTICAS: LAMINADO: PU; GOMOS: 8; CAMADA INTERNA: NEOGEL; MIOLO	15	PENALTY	R\$ 205,90	R\$ 3.088,50
13	BOLA MAX 50 - CARACTERÍSTICAS: LAMINADO: PU; GOMOS: 8; CAMADA INTERNA: NEOGEL; MIOLO	10	PENALTY	R\$ 175,90	R\$ 1.759,00
14	BOLA MAX 500 - CARACTERÍSTICAS: LAMINADO: PU; GOMOS: 32; MIOLO: CÁPSULA SIS	15	PENALTY	R\$ 225,90	R\$ 3.388,50
15	BOLA SOCIETY - CARACTERÍSTICAS: PESO: 420-450G	5	PENALTY	R\$ 105,90	R\$ 529,50
16	BOLAS BRASIL 70 N4 - CARACTERÍSTICAS - PESO: 350-390G	30	PENALTY	R\$ 215,90	R\$ 6.477,00
17	BOLAS OFICIAL BRASIL 70 - CARACTERÍSTICAS - PESO: 410-450G	40	PENALTY	R\$ 225,90	R\$ 9.036,00
18	BOLINHA DE TÊNIS DE MESA 3 ESTRELAS 40MM DE ACETATO	10	VOLLO	R\$ 5,50	R\$ 55,00
19	BOMBA DE BICICLETA	1	POKER	R\$ 95,90	R\$ 95,90
20	BOMBA DE ENCHER BOLA SAC	6	PENALTY	R\$ 57,90	R\$ 347,90
21	CALIBRADOR DE BOLA É INDICADO PARA MANTER AS BOLAS COM O PESO E A PRESSÃO CORRETA	1	PENALTY	R\$ 47,90	R\$ 47,90
22	CALIBRADOR OFICIAL PARA BOLAS TIPO CANETA	4	PENALTY	R\$ 47,90	R\$ 191,60
23	CARTÃO DE ÁRBITRO EM PLÁSTICO RÍGIDO	2	POKER	R\$ 11,90	R\$ 23,80
24	CAVALETES PARA SALTO	20	PISTA E CAMPO	R\$ 125,90	R\$ 2.518,00

Handwritten signature and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

25	COLCHONETE DE 1,80 MTS	50	LEVISC	R\$ 153,90	R\$ 7.695,00
26	COLCHONETE DE ESPUMA SINTÉTICA	20	LEVISC	R\$ 95,90	R\$ 1.918,00
27	COLETES 100% POLIÉSTER	60	POLY SPORT	R\$ 9,50	R\$ 570,00
28	CONE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CM, MATERIAL COMPOSTO DE PVC, ESPECÍFICO PARA TREINAMENTO	60	PLASTCOR	R\$ 11,50	R\$ 690,00
29	CONE-PVC SEMI RÍGIDO, COM ALTURA: 50,00CM, FINALIDADE ESPORTIVA	20	PLASTICOR	R\$ 18,90	R\$ 378,00
30	DISCO DEMARCATÓRIO, MATERIAL: PLÁSTICO; MEDIDAS: ALTURA 4CM, DIÂMETRO DA BASE 19CM	90	PLASTICOR	R\$ 6,50	R\$ 585,00
31	DOMINÓ - PEÇAS PRETAS COM PINGOS BRANCOS. ACOMPANHA CX EM MADEIRA	5	PANGUÉ	R\$ 28,90	R\$ 144,50
32	ELÁSTICO PARA TRAÇÃO COM CINTO DUPLO	10	STAR FLEX	R\$ 245,90	R\$ 2.459,00
33	ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINO DE POLIÉSTER 4,5 MTS	4	STAR FLEX	R\$ 105,90	R\$ 423,60
34	ESCADA P/ PISCINA 4 DEGRAUS	1	IGUI	R\$ 879,90	R\$ 879,90
35	ESCADA P/ PISCINA 6 DEGRAUS	1	IGUI	R\$ 1.369,90	R\$ 1.369,90
36	ESTACA RECLINÁVEL PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE E COORDENAÇÃO	20	PISTA E CAMPO	R\$ 76,90	R\$ 1.538,00
37	GARRAFA TÉRMICA 12 L COM TRIPÉ RETRÁTIL INVICTA	3	INVICTA	R\$ 195,90	R\$ 587,70
38	JOGO DE BANDEIRINHA DESENVOLVIDA EM MATERIAL DE TECIDO	1	PENALTY	R\$ 113,90	R\$ 113,90
39	JOGO DE BOCHA OFICIAL EXTRA NYLON ITALIANA NUMERADA, COM PESO DE 1,8 KG	1	PLASTIC LUCK	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
40	JOGO DE COLETES C/ CORES DIFERENTES COM 12 UND (DE 6 A 10 ANOS)	6	POLY SPORT	R\$ 115,90	R\$ 695,40
41	JOGO DE MALHA OFICIAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA FEDERAÇÃO DE MALHAS	1	RS	R\$ 1.139,00	R\$ 1.139,00
42	JOGO DE SQUEEZE 500ML, PLÁSTICO PE, MEDIDAS 4X7,3X19 CM, PESO: 41 (6UN)	3	STAR FLEX	R\$ 97,90	R\$ 293,70
43	JOGO DE UNIFORMES FUTEBOL COMPLETO CONTENDO 12 KITS	1	POLY SPORT	R\$ 889,90	R\$ 889,90
44	JOGO DE UNIFORMES FUTEBOL COMPLETO SUB-12 E SUB-10 CONTENDO 22 KITS	2	POLY SPORT	R\$ 1.799,00	R\$ 3.598,00

Handwritten signature and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

45	JOGO DE UNIFORMES FUTEBOL COMPLETO SUB-16 E SUB-14 CONTENDO 22 KITS	2	POLY SPORT	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
46	MEDICINE BALL 2KG - CIRCUNFERÊNCIA: 41-44CM	1	MAGUSSY	R\$ 95,90	R\$ 95,90
47	MEDICINE BALL 3KG - CIRCUNFERÊNCIA: 54-57CM	1	MAGUSSY	R\$ 105,90	R\$ 105,90
48	MEDICINE BALL 4KG - CIRCUNFERÊNCIA: 56-59CM	1	MAGUSSY	R\$ 125,90	R\$ 125,90
49	MESA DE TÊNIS DE MESA ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS	1	KLOPF	R\$ 1.189,90	R\$ 1.189,90
50	PAR DE ANTENAS PARA VÔLEI CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO ALTAMENTE RESISTENTE	1	MASTER	R\$ 165,90	R\$ 165,90
51	PARES RAQUETE EMBORRACHADA DOS DOIS LADOS	2	STAR FLEX	R\$ 34,90	R\$ 69,80
52	PLACAR DE MESA COM 7 SETS E 31 PONTOS CADA LADO. MATERIAL: PLÁSTICO; MEDIDAS: 21 CM X LARGURA 38 CM	2	VOLLO	R\$ 276,90	R\$ 553,80
53	REDE DE GOL MEXICANA DE CAMPO OFICIAL FIO 4 MM	1	SPITTER	R\$ 649,90	R\$ 649,90
54	REDE DE VÔLEI OFICIAL DE COMPETIÇÃO FIO 2,5MM 2 FAIXAS ALGODÃO	2	MASTER	R\$ 395,90	R\$ 791,80
55	RELÓGIO DIGITAL PARA DAMA, DE ALTA QUALIDADE, FÁCIL DE PROGRAMAR - TUDO COM UM BOTÃO	1	LEAP	R\$ 245,90	R\$ 245,90
56	RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ, DE ALTA QUALIDADE, FÁCIL DE PROGRAMAR - TUDO COM UM BOTÃO	1	LEAP	R\$ 245,90	R\$ 245,90
57	SPAGUETES (FLUTUADOR) PARA NATAÇÃO, MATERIAL DE EVA, INODORO, ATÓXICO	50	ULTRAPEX	R\$ 11,50	R\$ 575,00
58	TROCADOR DE BICO DE BOLA FABRICADO EM AÇO INOX	1	PENALTY	R\$ 86,90	R\$ 86,90
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 71.036,40 (setenta e um mil, trinta e seis reais e quarenta centavos)					

§ 2º. Ao Município **contratante** reservando-se o direito de devolver qualquer mercadoria que não atender às suas necessidades, a qual será substituída.

§ 3º. Vinculam-se para todos os efeitos ao presente contrato, o Edital de Licitação mencionado no preâmbulo, a proposta vencedora apresentada

Meira



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

pela **contratada** e os demais atos decorrentes do Processo de Licitação n° 130/2021 - Modalidade Convite n° 48/2021 devidamente homologado.

CLÁUSULA SEGUNDA **DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

A entrega dos materiais esportivos será efetuada nos locais indicados pelo Secretário de Esporte, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da ordem de fornecimento, por exclusiva conta e risco da contratada, sem nenhum encargo para a Administração Municipal.

§ 1º. No momento da entrega o funcionário responsável fará a conferência do objeto recebido, desde que verifique sua conformidade com as exigências deste contrato, no que tange à qualidade e às quantidades, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente, que será imediatamente encaminhado ao Setor de Contabilidade.

§ 2º. A Adjudicatária é obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato que se verificar inaceitável pelo setor requisitante, na forma da lei.

§ 3º. Na hipótese de confirmação de divergências quanto às características do objeto entregue, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para a sua substituição, vedada a aplicação de qualquer penalidade durante esse período.

CLÁUSULA TERCEIRA **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos materiais esportivos, mediante apresentação do correspondente documento fiscal e comprovação de que foram entregues de acordo com as especificações exigidas.

§ 1º. O pagamento será processado depois de liquidada a despesa e creditado em conta bancária e agência para esse fim indicadas pela contratada.

§ 2º Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUARTA **DO REAJUSTE DO PREÇO**

Durante o prazo da vigência contratual, os preços do objeto licitado permanecerão inalterados.

Handwritten signatures in blue ink, including the name "Natan" and a large stylized signature.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

Parágrafo único. A instituição ou supressão de encargos legais e formadores dos preços contratados, o aparecimento de eventos ou fatos inimputáveis às partes, podem caracterizar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, autorizando a revisão dos valores ajustados originariamente.

CLÁUSULA QUINTA **DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará até o dia 12 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Poder Executivo do presente exercício, observada a seguinte classificação: 020400 Educação – 27.813.0270.2023.0000 Desenvolvimento das Atividades Esportivas – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Parágrafo único. Os recursos financeiros serão oriundos da Fonte de Recurso: 01 - Tesouro.

CLÁUSULA SÉTIMA **DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e fiscalização da execução contratual serão realizados pelo servidor Mamoru Inozuchi Outi, ao qual incumbirá a prática de todos os atos inerentes ao exercício deste poder.

Parágrafo único. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade de resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com o fornecimento objeto deste contrato, aceitando, a **contratada**, todas as condições e métodos de controle e de verificação adotados pela fiscalização, julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA **DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento, no todo ou em parte, dos termos, obrigações, condições e prazos estabelecidos neste contrato, bem como no instrumento contratual, poderá a Administração aplicar à empresa infratora as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, para que dê cumprimento a qualquer obrigação contratualmente assumida e não adimplida;

Handwritten signature and initials in blue ink, including the name 'Mamy' and a large stylized signature.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

b) multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da obrigação contratada, por dia corrido de atraso, limitada ao total de 5% (cinco por cento);

c) no caso de rescisão unilateral, por culpa da empresa contratada, qualquer que seja a infração cometida, multa correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

§ 1º. As multas aplicadas conforme as especificações deste edital deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do documento de cobrança respectivo, sob pena de sujeitar-se a empresa infratora aos procedimentos judiciais cabíveis.

§ 2º. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas depois de facultado o exercício de prévia e ampla defesa por parte da empresa infratora, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, observadas as disposições pertinentes do artigo 87, § 2º, da Lei Federal 8.666/93. No caso de declaração de inidoneidade de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, o prazo de defesa será de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **contratante**, nos casos enumerados a seguir:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c) A lentidão constante no cumprimento dos serviços;

d) O atraso injustificado no início dos serviços;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão,

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;

f) O desatendimento das determinações regulares do responsável para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim, como a de seus superiores;

g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

i) A dissolução da sociedade;

j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade da esfera administrativa do órgão **contratante** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

§ 1º. A rescisão poderá dar-se de forma amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para o **contratante**.

§ 2º. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos, acarretará a aplicação das penalidades, multas e indenizações cabíveis à espécie, por parte do **contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA **DO FORO**

Obrigam-se as partes, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elegem o Foro da Comarca de Paulo de Faria – SP, para dirimir qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do mesmo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **contratada** se obriga a manter durante toda a vigência do contrato as condições de qualificação e habilitação jurídica, regularidade

Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Marta' and several illegible signatures.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

fiscal e trabalhista, capacidade técnica e qualificação econômico-financeira exigidas pela legislação em vigor.

§ 1º. Fazem parte integrante do presente contrato as normas contidas na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

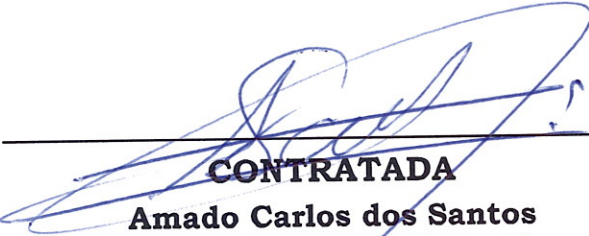
§ 2º. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas, infra-assinadas.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 12 de novembro de 2021.

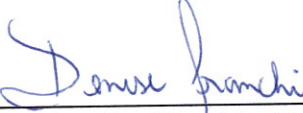


MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA – CONTRATANTE
Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

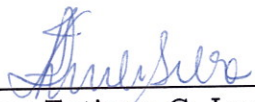


CONTRATADA
Amado Carlos dos Santos
Same - Comércio de Materiais Esportivos Ltda - ME

Testemunhas:



Nome: Denise de Almeida Franchi
RG n.º. 001237660
CPF n.º. 720.137.611-04



Nome: Tatiana G. Lucianeli da Silva
RG n.º. 30.744.355-3
CPF n.º. 292.106.448-08





MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CONTRATADO: SAME - COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
- ME
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): N.º 0157/21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS ESPORTIVOS CONFORME AS INFORMAÇÃO CONTIDAS EM
ANEXO
ADVOGADO(S)/N.º OAB: (*)DEISE CRISTINA CARDOZO GALHARDO
GONÇALVES/ OAB N.º 277.567 . E-mail: dc_g0203@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.


LOCAL e DATA: ORINDIÚVA, 12 de novembro de 2021

Marta
[Handwritten signature]



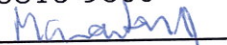
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

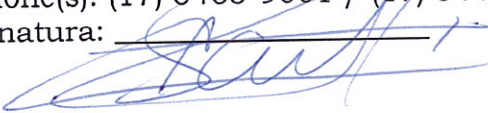
Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Cargo: Prefeita Municipal
CPF:148.321.148-75 RG:25.083.487-X
Data de Nascimento: 15/02/1975
Endereço residencial completo: R. Gil Candido da Silva N°474
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
E-mail pessoal:mireliruvierimartins@gmail.com
Telefone(s): (17) 3816-9600
Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Cargo: Prefeita Municipal
CPF:148.321.148-75 RG:25.083.487-X
Data de Nascimento: 15/02/1975
Endereço residencial completo: R. Gil Candido da Silva N°474
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
E-mail pessoal:mireliruvierimartins@gmail.com
Telefone(s): (17) 3816-9600
Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Amado Carlos dos Santos
Cargo: Administrador
CPF: 063.930.508-37 RG: 16.822.162-7
Data de Nascimento: 14/03/1966
Endereço residencial completo: Av. José Francisco dos Santos, N° 278,
Bairro Brasilândia, Fernandópolis/SP
E-mail institucional: polysportfernandopolis@hotmail.com
E-mail pessoal: polysportfernandopolis@hotmail.com
Telefone(s): (17) 3463-9001 / (17) 3442-6995
Assinatura: 

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ N.º: 45.148.970/00001-77
CONTRATADA: SAME - COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ N.º: 07.187.946/0001-58
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 0157/21
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021
VIGÊNCIA: DE 12/11/2021 ATÉ 12/11/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS CONFORME AS INFORMAÇÃO CONTIDAS EM ANEXO.
VALOR (R\$) 71.036,40 (setenta e um mil e trinta e seis reais e quarenta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.


Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: ORINDIÚVA, 12 de novembro de 2021

RESPONSÁVEL:



Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

